



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRR2 Nº 236, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Altera a [Portaria PRR2 Nº 233, de 18 de maio de 2017](#) e designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos escritórios da PRR2.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015](#), e considerando ainda o disposto na [Lei nº 13.024/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#) e na [Portaria PRR2 nº 182/2014](#) e a delegação de competência conferida pela [Portaria PGR nº 740/2014](#), resolve:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) escritório(s) da Procuradoria Regional da República – 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

MEMBRO SUBSTITUÍDO	TIPO DE AFASTAMENTO	INÍCIO	FIM	SALDO DIAS	SALDO AJUSTADO	MEMBRO SUBSTITUTO	MÊS EXERCÍCIO	LISTA	PROC. ECO
MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES 32º OFÍCIO	OFÍCIO PARCIALMENTE DESONERADO (50%)	22/05/17	31/05/17 ¹	10	5	GISELE ELIAS DE LIMA PORTO LEITE 29º OFÍCIO	MAI	CRIMINAL	396
MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES 32º OFÍCIO	OFÍCIO PARCIALMENTE DESONERADO (50%)	22/05/17	23/05/17	2	1	GISELE ELIAS DE LIMA PORTO LEITE 29º OFÍCIO	MAI	CRIMINAL	
MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES 32º OFÍCIO	OFÍCIO PARCIALMENTE DESONERADO (50%)	24/05/17	31/05/17	8	4	RODÍZIO GERAL	MAI		

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Chefia de Gabinete da PRR2, ao fim da substituição, o

1 Substituição alterada em virtude de licença médica da Dra. Gisele Elias de Lima Porto Leite, no período de 24/05/2017 a 03/06/2017.

formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#) devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPE-E, Brasília, DF, 30 maio 2017. Caderno Administrativo, p. 43.](#)

MPF
Ministério Público Federal